

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.088- EM 28 DE JUNHO DE 2019.

“ALTERA NOMES DE ESCOLAS VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- As Instituições de ensino público municipais, a partir da aprovação da presente lei passarão a ser assim identificadas:

- I. Centro de Educação Infantil da Baixa do Bomfim;
- II. Centro de Educação Infantil Senhor do Bomfim;
- III. Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho;
- IV. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima;
- V. Centro de Educação Infantil Santa Tereza;
- VI. Centro de Educação de Tempo Integral Ademar Vieira;
- VII. Escola Municipal Profª Adelaide Rodrigues;
- VIII. Escola Municipal Dr. Celi de Feiras.

Parágrafo único. As instituições identificadas nos incisos de I a IV passarão a atender crianças de Educação Infantil na faixa de 0 a 5 anos e 11 meses.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.088 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 28 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br